



Instituição Normativa COCIC-PG/UTFPR nº 6, de 24 de setembro de 2025

NORMAS COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES ACADÉMICAS DE EXTENSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Dispõe sobre as **normas complementares para as atividades Acadêmicas de Extensão** do Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação do Departamento Acadêmico de Informática do campus Ponta Grossa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná

O COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na RESOLUÇÃO COGEP/UTFPR Nº 167, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Resolve:

Aprovar as Normas Complementares para as Atividades Acadêmicas de Extensão para alunos matriculados no Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do Campus Ponta Grossa.

Art. 1º Estabelecer Normas Complementares para as Atividades Acadêmicas de Extensão do Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação do Campus Ponta Grossa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR.

Art. 2º O disposto na presente Norma Complementar será aplicado a todos os discentes a partir da data de sua publicação e aprovação pelo colegiado do curso.

Parágrafo único. Alunos de matrizes curriculares anteriores a 826, do curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação, terão a extensão contabilizada na forma de Atividade Complementar.

Art. 3º As atividades acadêmicas de extensão podem ser realizadas por meio de componente curricular de extensão, sendo: disciplinas extensionistas, programas/projetos, ações extensionistas e cursos extensionistas, da UTFPR ou outra instituição de ensino superior e devem ser alinhadas à formação dos discentes.

Art. 4º A contabilização da carga horária referente às atividades acadêmicas de extensão será:

I - automática no sistema acadêmico quando realizadas em unidades curriculares extensionistas;
II - em 1 (uma) hora no componente curricular de extensão corresponderá à 1 (uma) hora informada, por meio da entrega de documentação comprobatória que conste nome do projeto/programa/ações/cursos de extensão, carga horária desenvolvida pelo discente, nome do coordenador do projeto/programa com assinatura e informações de contato, para validação do PRAExt.

Art. 5º A carga horária de extensão de unidade(s) e/ou componente(s) curricular(es) já realizados em outro curso da UTFPR ou outra instituição de ensino superior antes de quatro (4) anos do ingresso do discente no Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação do Campus Ponta Grossa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná poderá ser aproveitada integralmente ou parcialmente, de acordo com o parecer do PRAExt, por meio da entrega de documentação comprobatória conforme Art. 4º, inciso II.

Art. 6º Casos omissos não apresentados nestas normas serão deliberados pelo Colegiado do Curso.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SIMONE NASSER MATOS, PROFESSOR ENS BASIC TECN TECNOLOGICO**, em (at) 24/09/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANDRE PINZ BORGES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 26/09/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5227216** e o código CRC (and the CRC code) **1CBA5D4E**.

Referência: Processo nº 23064.053436/2023-57

SEI nº 5227216